



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 2.538/91

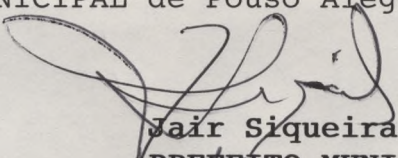
DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: "AVENIDA JOSÉ MARCONDES DANTAS" - (1892/1963)

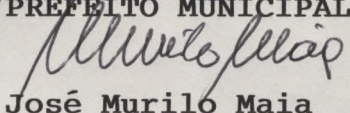
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova, e o CHEFE DO PODER EXECUTIVO sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se AVENIDA JOSÉ MARCONDES DANTAS, a atual Avenida Projetada, (onde situa-se a empresa Lybert Jeans), com início na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira e término em rua sem saída.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

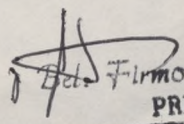
PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 08 de setembro de 1991


Jair Siqueira
PREFEITO MUNICIPAL


José Murilo Maia
CHEFE DE GABINETE

ARQUIVE-SE

Sala das Reuniões, 9/9/91


Ed. Firmino da Motta Paes
PRESIDENTE